

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

Alameda Sampaio, 06, Centro  
74-3628-2153 / 2111  
CNPJ 13.795.786/0001-22



Lei nº 702/05

“Denomina o antigo colégio Cenecista  
de Piritiba”

O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de CENTRO DE EDUCAÇÃO ADEMAR ALMEIDA SODRÉ, o antigo Colégio Cenecista de Piritiba, localizado na Praça Professor Luiz Rogério, nesta cidade.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá os meios necessários para mudança da nomenclatura da escola citada no artigo anterior.


Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 21 de outubro de 2005

  
**JORGE GASPARG MENEZES**  
Prefeito

  
**KARENBERT DA SILVA FREIRE**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

PUBLICADO  
EM

  
Karenbert da Silva Freire  
Sec. Planej. Gest. e Finanças